



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122  
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

## **LEI Nº 756/98**

Inclui triângulo no perímetro urbano.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **LEI**

Art. 1º - Fica incluído na Planta Geral da cidade de Capanema, o triângulo do Setor NE, com a área de 1.264,00 m<sup>2</sup> com as seguintes confrontações: Norte com uma Rua sem nome numa extensão 75,20 metros; ao Sul com a Rua Pernambuco, numa extensão de 39,50 metros; ao Leste, com a Rua Luiz Geraldo Holler, numa extensão 64,00 metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 1998.

Válferr José Steffen  
Prefeito Municipal

Marli Lucca  
Secretária de Administração